



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO Nº 179 /SPPS/MF

Brasília, 29 de março de 2017.

Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Paraguaçu Paulista.
Câmara Municipal de Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP
Rua Guerino Matheus, 205
Paraguaçu Paulista – SP – CEP 19700-000

Assunto: Ofício nº 0057/2017-C, de 21 de fevereiro de 2017, da Câmara Municipal de Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que encaminha a Moção de Protesto nº 003/2017.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 0057/2017-C, de 21 de fevereiro de 2017, da Câmara Municipal de Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que encaminha a Moção de Protesto nº 003/2017, apresentando moção de protesto contra a reforma da Previdência Social, encaminhamos, em anexo, Nota Técnica elaborada pela minha equipe.

2. Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

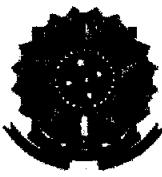
Atenciosamente,

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA
Secretário de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco F Sala 723
CEP 70.059-900 – Brasília – DF

(61) 2021-5236

CM Paraguatu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.093 03/04/2017 15:38:04
Responsável: LOA



MINISTÉRIO DA FAZENDA

NOTA CGLEN Nº 120/2017

Em 23/03/2017

- Ref. : Despacho nº45/GABIN/SPPC, de 14 de março de 2017.
(Comando nº 437246940/2017)
- Int. : Câmara Municipal de Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP.
- Ass. : Ofício nº 0057/2017-C, de 21 de fevereiro de 2017, da Câmara Municipal de Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que encaminha a Moção de Protesto nº 003/2017, contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 287/2016.

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar – SPPC, por meio do Despacho nº45/GABIN/SPPC, de 14 de março de 2017, encaminhou a esta Secretaria, para as providências necessárias, o Memorando nº 10075/2017/AAP/GM-MF, de 10 março de 2017, que encaminha o Ofício-SEI nº 440/2017/GP-DGI, de 07 de março de 2017, do Gabinete Pessoal do Presidente da República, repassando o Ofício nº 0057/2017-C, de 21 de fevereiro de 2017, da Câmara Municipal de Estância Turística de Paraguaçu Paulista, que versa sobre a Moção de Protesto nº 003/2017, contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 287, de 2016.

2. A referida moção de protesto apresentada, de autoria do Vereador Reinaldo Moraes dos Santos, em síntese, alega que a reforma apresentada na PEC nº 287, de 2016, ataca todos os regimes, todos os trabalhadores, do campo e da cidade simultaneamente, retirando direitos fundamentais atualmente garantidos pela Constituição Federal. Além disso, torna mais difícil se aposentar e elimina o diferencial de regra se aposentadoria da mulher, dos trabalhadores rurais e dos professores de educação básica, retarda o momento da aposentadoria para todos, exigindo mais tempo de contribuição e reduz o valor dos benefícios.

3. É o relato inicial.

4. A Previdência Social é o seguro social para a pessoa que contribui, ou seja, para ter acesso aos serviços e benefícios previdenciários é necessário contribuir. É uma instituição pública que tem como objetivo reconhecer e conceder direitos aos seus segurados. A renda transferida pela Previdência Social é utilizada para substituir a renda do trabalhador contribuinte, quando ele perde a capacidade de trabalho, seja pela doença, invalidez, idade avançada, morte e desemprego involuntário, ou mesmo a maternidade e a reclusão.

MF/SPPS

Departamento do Regime Geral de Previdência Social – DRGPS

Em 27 / 3 /2017

Ciente e de acordo.

2. Encaminhe-se ao Senhor Secretário de Políticas de Previdência Social.

EMANUEL DE ARAÚJO DANTAS

Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social

MF/SPPS

Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS

Em 27 / 3 /2017

Ciente e de acordo.

2. Nos termos propostos, encaminhe-se resposta ao interessado e, após, arquive-se.

BENEDITO ADALBERTO BRUNCA
Secretário de Políticas de Previdência Social